



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”**  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 040, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **ANDREA MARIA SOARES DE SOUZA**, admitida em 03/03/1986, Matrícula nº. 86/8, ocupante do cargo de **Professor III, Nível 9, Classe D**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº. 41/2003, EC nº 70/2012, bem como artigos 48, § 1º, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

**29/30 avos do Vencimento Base(1.909,76).....R\$ 1.846,14**  
(Art. 141 da da LM 150/83, artigos 48, § 1º e 78 da LM 1.317/2012).  
**Adicional por Tempo de Serviço (27% do Sal. Base)..... R\$ 515,64**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).  
**TOTAL.....R\$2.361,78**  
(Dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/08/2015, data do laudo médico e, efeitos financeiros para o FPMSF, a contar de 01/10/2015.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
OUTUBRO/2015